

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 DO CONTRATO Nº 42/2020, QUE ENTRE SI ELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede à Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Vandil Baptista Casemiro, brasileiro**, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ: 24.229.369/001-39, situada à Rua Vitorio Polli, Nº 52, Bairro Jardim Galante, CEP 15.895-000, Cedral - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Newton Cesar Mathias**, portador do RG nº RG nº 17.403.532 SSP/SP, e do CPF 093.193.168-13, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação do Contrato de nº 42/2020, firmado em 09 de Julho de 2020, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado, até dia 31 de Dezembro de 2020, a contar de 09 de Novembro de 2020, ocorrendo o seu término em 31 de Dezembro de 2020, o prazo de vigência descrito na CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA, do Contrato nº 42/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços médicos de atendimento para o enfrentamento à COVID-19, em caráter emergencial e temporário a serem executados junto ao Município de Nova Aliança.

CLÁUSULA 2ª – DO FORO

3.1.- Fica eleito o Foro da comarca de Potirendaba-SP, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o cumprimento do Contrato nº 42/2020 e este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.08.00/10.301.0010.2033.0000/3.3.90.39.00

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, inicialmente pactuadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 09 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

Associação De Serviços De Assistência A Saúde E Desenvolvimento Social
Newton Cesar Mathias
Diretor Presidente
Contratada

Testemunhas:

1.Andrea Luiz Machado
RG n°: 21.670.944-1

2.Mariana Frederico Xavier
RG n°: 24.342.785-2